

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 089/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 158.828,75 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

11.03.08.244.0045.1.146 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS

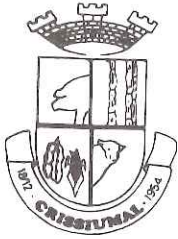
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.160,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 82.268,75
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 62.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1066 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS no valor de R\$ 158.828,75.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 de maio de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 089/2022

Senhor Presidente,

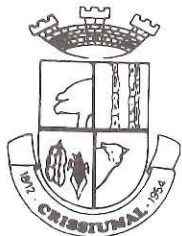
Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente.

O SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias que é utilizado para cadastro e acompanhamento das programações, sendo destinado o valor de R\$ 158.828,75 (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais com setenta e cinco centavos) por Emenda Parlamentar do Deputado Federal dos Republicanos/RS Carlos Gomes, com objetivo de atendimento às ações socioassistenciais do município.

Os recursos transferidos com fulcro na Portaria MDS nº 2.300/2018 alocados na GND 3 – Custeio, para incremento temporário do cofinanciamento dos serviços, devem ser aplicados na manutenção execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com Resolução nº 109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Devendo ser observado pelo Gestor da Assistência Social na execução dos recursos a relação direta dos serviços a que pertencem o Bloco de Financiamento ao qual se vinculam com a finalidade estabelecida pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012)

Desta forma, o recurso foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social para fins de aplicação na estruturação da rede dos serviços da proteção social básica, sendo levantado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da necessidade de estruturação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos e pessoas a partir de 50 anos de idade desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

O investimento será aplicado em contratação de CIE 30hs para atendimento ao público, contratação de pessoa jurídica para aulas de dança, música, pagamento de taxas de aluguel de espaço adequado para execução do serviço; despesas de taxas de água, luz, telefone; despesas com aluguel de espaço para oficinas de hidroginástica; outros serviços relacionados a pessoa jurídica necessários ao estruturação do serviço; materiais de consumo (combustível para veículo do CRAS e micro-ônibus, Material Educativo e Esportivo, Higiene e limpeza e produção de higienização, Material de Expediente, Material de acondicionamento e embalagem, Material de cama, mesa e banho, Material de copa e cozinha, Uniformes, tecidos e aviamentos, Material para manutenção de bens imóveis, Material elétrico e eletrônico, Sementes, mudas de plantas e insumos). Com previsão de atendimento de 200 idosos, inseridos nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o SCFV. Com espaço adequado para atendimento, equipe e materiais para retorno das atividades presenciais com a terceira idade no nosso município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 12 de maio de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Carlos Gomes - Republicanos/RS

OF.0007B/2022

Brasília (DF), 31 de março de 2022.

A Sua Excelência,
O Senhor Marco Aurelio Nedel
M.D Prefeito Municipal
CRISSIUMAL/RS

É com satisfação que comunico o pagamento da indicação do valor de R\$ 158.828,75 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social deste município sob o empenho número 2021NE403571 e outros empenhos, de 21 de dezembro de 2021, sob as ordens bancárias 802751, 802752 e 0802753, com o objetivo de atendimento às ações assistenciais do município.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente, renovado protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Gomes
Deputado Federal
REPUBLICANOS/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PLANO DE APLICAÇÃO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal Crissiumal		C.N.P.J 87.613.147/0001-35	
Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 424		Cidade Crissiumal	U.F RS
DDD/Telefone (0xx) 55 3524 1200	E-mail depas@crissiumal-rs.com.br	Cep 98640-000	
Nome do Responsável Marco Aurélio Nedel		CPF 190.405.470-68	
C.I./Órgão Expedidor 5285900	Cargo Prefeito	Função Gestor	Matrícula
Endereço Presidente Castelo Branco, 424		Cep 98640-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Nome da Proposta	Período de Execução	
Plano de Ação – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social	Início Maio/2022	Término Maio/2023
Identificação do Objeto <p>O recurso indicado por Emenda Parlamentar, lançado no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV é destinado ao Grupo de Natureza de Despesa (GND-3) para custeio, será aplicado para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – Pós Covid, sendo aprovado no Conselho Municipal de Assistência Social para estruturação Rede Pública a ser investido no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e pessoas a partir de 50(cinquenta) anos referenciados no CRAS. O investimento será aplicado em contratação de CIE 30hs para atendimento ao público, contratação de pessoa jurídica para aulas de dança, música, pagamento de taxas de aluguel de espaço adequado para execução do serviço; despesas de taxas de água, luz, telefone; despesas com aluguel de espaço para oficinas de hidroginástica; outros serviços relacionados a pessoa jurídica necessários ao estruturação do serviço; materiais de consumo (combustível para veículo do CRAS e micro-ônibus, Material Educativo e Esportivo, Higiene e limpeza e produção de higienização, Material de Expediente, Material de acondicionamento e embalagem, Material de cama, mesa e banho, Material de copa e cozinha, Uniformes, tecidos e aviamentos, Material para manutenção de bens imóveis, Material elétrico e eletrônico, Sementes, mudas de plantas e insumos.</p>		
Justificativa da Preposição <p>O SIGTV é o sistema utilizado para cadastro e acompanhamento das programações. Os recursos transferidos com fulcro na Portaria MDS nº 2.300/2018 alocados na GND 3 – Custeio, para incremento temporário do cofinanciamento dos serviços, devem ser aplicados na manutenção execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com Resolução nº 109, de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Na execução dos recursos o gestor deve observar a relação direta dos serviços a que pertencem o Bloco de Financiamento ao qual se vinculam com a finalidade estabelecida pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012)</p> <p>Desta forma, o recurso foi devidamente aprovado a destinação pelo Conselho Municipal de Assistência Social para fins de aplicação na estruturação da rede dos serviços da proteção social básica, sendo levantado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da necessidade de estruturação do SCFV para idosos e pessoas a partir de 50 anos de idade desenvolvidos pelo CRAS. Com espaço adequado para atendimento, equipe e materiais para retorno das atividades presenciais com a terceira idade no nosso município.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid	Quant.	Início	Termino
01	1	(Piso de Proteção Social Básica) SCFV	CRAS	200 idosos e pessoas a partir de 50 anos	Mai/22	Mai/23

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total
Código	Especificação	
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 62.400,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 82.268,75
31.90.11	Obrigações Patronais	R\$ 14.160,00
TOTAL GERAL		R\$ 158.828,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

5- APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aprovado na reunião do CMAS no dia 10/05/2022, Resolução n.º 22/2022.

Crissiumal, 10 de Maio de 2022.


Vera Lúcia Träsel Nedel
Secretária Municipal de Assistência
Desenvolvimento Social


Aida Ziebert
Presidente do CMAS